



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.917, de 05 de maio de 1.988.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo Protocolado sob o nº 1.624/88;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31/12/69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.877, de 22 de janeiro de 1.988, ficam aumentadas conforme Tabela abaixo:

BANDEIRADA.....	Cz\$.100,00
BANDEIRA I.....	Cz\$. 65,00
BANDEIRA II.....	Cz\$. 75,00
HORA PARADA.....	Cz\$.660,00

Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir de 00:00 horas do dia 07 de maio de 1988.

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.917/88 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de maio de 1.988.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO ASTASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO



HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm